



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2127 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 16 de setembro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 271/2026 - GP

REVOGA A PORTARIA Nº 259/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a diária objeto da referida Portaria não foi efetivamente concedida ao servidor, inexistindo, portanto, pagamento ou despesa decorrente do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos atos administrativos, assegurando a correção e a fidedignidade das informações constantes dos registros oficiais do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a Portaria nº 259/2026, que dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) **MARIA EDILENE MARTINS DE ARAÚJO**, tendo em vista as divergências identificadas em sua publicação e a não efetivação da concessão da respectiva diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 272/2026 - GP

REVOGA A PORTARIA Nº 267/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a diária objeto da referida Portaria não foi efetivamente concedida ao servidor, inexistindo, portanto, pagamento ou despesa decorrente do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos atos administrativos, assegurando a correção e a fidedignidade das informações constantes dos registros oficiais do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a Portaria nº 267/2026, que dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, tendo em vista as divergências identificadas em sua publicação e a não efetivação da concessão da respectiva diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 273/2026 - GP

REVOGA A PORTARIA Nº 268/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a diária objeto da referida Portaria não foi efetivamente concedida ao servidor, inexistindo, portanto, pagamento ou despesa decorrente do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos atos administrativos, assegurando a correção e a fidedignidade das informações constantes dos registros oficiais do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a Portaria nº 268/2026, que dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) **LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, tendo em vista as divergências identificadas em sua publicação e a não efetivação da concessão da respectiva diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 274/2026 - GP

REVOGA A PORTARIA Nº 269/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a diária objeto da referida Portaria não foi efetivamente concedida ao servidor, inexistindo, portanto, pagamento ou despesa decorrente do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos atos administrativos, assegurando a correção e a fidedignidade das informações constantes dos registros oficiais do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a Portaria nº 269/2026, que dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) **LUCAS DE SOUZA FURTADO**, tendo em vista as divergências identificadas em sua publicação e a não efetivação da concessão da respectiva diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 275/2026 - GP



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2127 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 16 de setembro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

REVOGA A PORTARIA Nº 270/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a diária objeto da referida Portaria não foi efetivamente concedida ao servidor, inexistindo, portanto, pagamento ou despesa decorrente do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos atos administrativos, assegurando a correção e a fidedignidade das informações constantes dos registros oficiais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a Portaria nº 270/2026, que dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DE ARAÚJO**, tendo em vista as divergências identificadas em sua publicação e a não efetivação da concessão da respectiva diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 276/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o **Sr. GEOVÁ JOSÉ TEODOZIO SOARES**, Coordenador de Compras da Prefeitura de São Rafael/RN, matrícula nº 13102, para deslocamento a Natal/RN no dia 18 de setembro de 2026 para Participar do “Conexão CNM Qualifica”, na área de rotinas de compras nos Municípios – CNM, visando ao aprimoramento e à capacitação para o desempenho de suas atividades.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 277/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o **Sr. RAMIRES NATHIEL FONSECA DE MEDEIROS**, Tesoureiro Geral da Prefeitura de São Rafael/RN, matrícula nº 14389, para deslocamento a Natal/RN no dia 18 de setembro de 2026 para Participar do “Conexão CNM Qualifica”, na área de rotinas de compras nos Municípios – CNM, visando ao aprimoramento e à capacitação para o desempenho de suas atividades.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 278/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o **Sr. PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo da Prefeitura de São Rafael/RN, matrícula nº 12718, para deslocamento a Natal/RN no dia 18 de setembro de 2026 para Participar do “Conexão CNM Qualifica”, na área de rotinas de compras nos Municípios – CNM, visando ao aprimoramento e à capacitação para o desempenho de suas atividades.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 279/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o **Sr. RUAN IZIDIO DA SILVA**, Supervisor de Programas Sociais da Prefeitura de São Rafael/RN, matrícula nº 12726, para deslocamento a Natal/RN no dia 18 de setembro de 2026 para Participar do “Conexão CNM Qualifica”, na área de rotinas de compras nos Municípios – CNM, visando ao aprimoramento e à capacitação para o desempenho de suas atividades.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2127 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 16 de setembro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2026 – GPS – C.M.S.R.

CONCEDE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO VEREADOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **FÁBIO DA COSTA VALE**, ocupante do Cargo de Vereador da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 02 (duas) diárias. Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN, de 17 a 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente

PORTARIA Nº 049/2026 – GPS – C.M.S.R.

CONCEDE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO VEREADOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ARTHUR MARINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Vereador da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 02 (duas) diárias. Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN, de 17 a 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente

PORTARIA Nº 050/2026 – GPS – C.M.S.R.

CONCEDE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO VEREADOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ROBSON EMÍDIO RUFINO**, ocupante do Cargo de Vereador da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 02 (duas) diárias. Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN, de 17 a 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, em 16 de setembro de 2026

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO